

SGP-e: DPE 1194/2025**Interessada:** Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina (DPESC)

Assunto: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coquetel para atender a abertura do “IV Encontro da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina”, e a homenagem aos Defensores Públicos e Servidores efetivos que completam 10 (dez) anos de carreira na Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina (DPESC), a ser realizado no dia 27 de novembro de 2025, no Auditório da Associação dos Magistrados Catarinenses (AMC).

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Por este termo, o Subdefensor Público-Geral do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, com fundamento no parecer jurídico constante nos autos, **AUTORIZA** a dispensa de licitação para a contratação, conforme as disposições a seguir.

1. CONTRATADO

Razão social	Charme Gastronomia para Eventos Ltda.
CNPJ	42.512.751/0001-37

2. OBJETOS E VALORES

Item	Descrição do produto/serviço	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Coquetel, para 200 (duzentas) pessoas, com opções de, no mínimo: 04 (quatro) salgados de forno e folhados; 02 (duas) variedades de Vou-au-vent, 04 (quatro) variedades de canapés, 02 (duas) variedades de quiches, 02 (duas) variedades de <i>finger foods</i> e 04 (quatro) doces, por pessoa; suco, coquetel de frutas sem álcool, refrigerante, acompanhados de pratos, copos	01	R\$ 19.800,00	R\$ 19.800,00

	descartáveis e guardanapos, para o dia 27/11/2025. Incluir 01 (uma) opção sem lactose e 01 (uma) opção sem glúten e frutas.			
VALOR TOTAL				R\$ 19.800,00

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação está devidamente justificada na instrução processual.

4. INTERESSE PÚBLICO NA CONTRATAÇÃO

Foi justificado o interesse público na contratação, haja vista que o coquetel tem por finalidade proporcionar um momento de integração entre os participantes, favorecendo o intercâmbio institucional, o diálogo intersetorial e o fortalecimento dos vínculos de cooperação entre membros, servidores e autoridades convidadas, em ambiente que estimula o espírito de pertencimento e fortalecimento institucional.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme parecer jurídico retro, a presente contratação está fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei federal nº 14.133/2021.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para o atendimento das despesas inerentes à presente contratação estão devidamente assegurados, conforme informado pela Gerência de Finanças e Contabilidade (GEFIC) na p. 69-70.

Desse modo, ficam autorizadas a emissão de nota de empenho e a publicação do extrato de dispensa de licitação.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Thiago Burlani Neves
Subdefensor Público-Geral